

PROJETO DE LEI Nº 030/2014

DATA: 12/05/2014

SÚMULA: ALTERA LEI 1.292/2008 DE 24 DE MARÇO DE 2008, QUE REGE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu IVAR BAREA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 7º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"A eleição dos representantes não governamentais será realizada independente da realização das conferências municipais e seu mandato terá vigência conforme descrito nesta lei."

Art. 2º - Fica revogado o inciso III do artigo 24 da lei 1.292/2008.

Art. 3º - O artigo 26 da Lei 1.292/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso ficará vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social."

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 12 de maio de 2014.



Ivar Barea - Prefeito Municipal